UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL 004/2020
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CURSO: **DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA**

Âmbito do Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestres:	2º
Coordenador do Programa:	Profª Drª Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler
Data do edital (por extenso):	24 de julho de 2020

Período de inscrições:	07/08/2020 a 23/08/2020
Vagas:	1
Avaliação do Projeto e Análise do Currículo:	de 27/08/2020 a 28/08/2020
Resultado PARCIAL:	31 de agosto de 2020 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos:	de 31/08 a 02/09 de 2020
RESULTADO FINAL:	03 de setembro de 2020
Período de matrícula:	07 a 09 de setembro de 2020
Início das aulas:	10 de setembro de 2020
Contato:	pos.biotecnologia@ufes.br

Vitória – ES, 24 de julho de 2020.

Nome do Coordenador Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 004/2020 para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no Doutorado em Biotecnologia, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde e, tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando a perspectiva de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Análise molecular e estrutural de organismos com potencial biotecnológico; Bioinformática, Robótica e Nanotecnologia; Bionegócios e Marcos Legais; Biotecnologia Aplicada a Doenças Humanas; Biotecnologia Vegetal; Desenvolvimento de Produtos e Processos para a Profilaxia, Diagnóstico de Doenças e Bioengenharia de Tecidos.

1.3. O curso de Doutorado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.

1.4. Esta chamada visa selecionar candidatos para atuar em Projetos de Pesquisa no âmbito do **Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias** da CAPES e que estejam voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro. Busca também induzir a criação de conhecimento relacionado especialmente à prevenção e ao combate da atual pandemia, ou endemias e epidemias em geral que assolam o País, envolvendo áreas do conhecimento tais como infectologia, epidemiologia, imunologia, microbiologia, biotecnologia, bioinformática, bioengenharia, ou correlatas, cujos conhecimentos possam compor esforços coordenados de atuação perante tais situações.

1.5. As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.

1.6. Será de responsabilidade do aluno as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.

1.7. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia candidatos que possuam o título de mestre em áreas afins da Biotecnologia.

3. Das Vagas

3.1. Será oferecida para o nível Doutorado em Biotecnologia **1 vaga** (uma vaga) com bolsa de duração máxima de 36 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por 12 meses. A vaga poderá ser alocada em qualquer das 2 áreas de concentração do Programa, a saber: Biotecnologia no Agronegócio ou Biotecnologia na Saúde.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas nas

áreas de concentração indicadas previamente.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. As vagas entre as áreas de concentração poderão ser remanejadas, caso não sejam preenchidas em sua totalidade, a critério do PPG Biotecnologia.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 07/08/2020 a 23/08/2020

4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço pos.biotecnologia@ufes.br, até a data limite para inscrição.

4.3. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato_Inscrição Seleção Doutorado 2020 Edital 04_2020).

4.4. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato_ANEXO X.pdf.

4.5. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.6. Documentação exigida:

a) Ficha de inscrição – Anexo I deste Edital;
b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
c) Carta de aceite assinada pelo orientador proposto, conforme ANEXO II;
d) Projeto de pesquisa segundo o modelo do PPGBIOTEC (ANEXO III);
e) Curriculum Vitae modelo LATTES/CNPQ;
f) Ficha de Pontuação do Curriculum vitae do último quadriênio (2016-2019), conforme ANEXO IV;
g) Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação referente ao quadriênio 2016-2019 (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

4.7 O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.

4.8 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço pos.biotecnologia@ufes.br, apresentando a confirmação da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

4.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 24/08/2020, no site do Programa: <http://www.biotecnologia.ufes.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 26/08/2020 no site do Programa: <http://www.biotecnologia.ufes.br/>

4.11 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.13 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.
4.14 O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo do PPGBIOTEC será dividido em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (ET1): Envio do projeto de pesquisa escrito. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

PROJETO	PONTUAÇÃO
Conteúdo (clareza, objetividade, coerência)	10
Originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa	10
Relevância e consistência teórico-metodológica	10
Adequação do projeto à natureza do curso	10
Potencial para geração de produto ou processo tecnológico inovador	10
Relevância da proposta frente ao Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias	25
Viabilidade técnica e econômica da proposta	10
Pontuação máxima	**85**

5.1.2. Etapa (ET2): Avaliação do Curriculum vitae. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no Anexo IV deste edital.

5.1.2.1. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao doutorado será realizada por meio do envio da Ficha de Pontuação do Candidato, ANEXO IV, e a cópia da documentação comprobatória registrada (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente pelo Programa da instituição onde o candidato executou as atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).
5.1.2.2. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).
5.1.2.3. O PPGBIOTEC reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.
5.1.3. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 (NF = ET1 + ET2). Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) na nota final (NF). A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 (NF = ET1 + ET2).
5.1.4. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas na área de concentração escolhida.
5.1.5. No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do curriculum vitae. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o *Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003*, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
5.1.6. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site www.biotecnologia.ufes.br, conforme calendário estabelecido neste edital.

5.1.7. No período determinado no calendário deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar revisão do resultado, via email para pos.biotecnologia@ufes.br.
5.1.8. O candidato que desejar apresentar recurso quanto à sua avaliação, deverá fazê-lo até a data estipulada no calendário na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia pelo e-mail pós.biotecnologia@gmail.com. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Formulário para solicitação de recurso), disponível no site www.biotecnologia.com.br e nele deverá justificativa e assinatura.
5.1.9. As respostas aos recursos serão disponibilizadas via email pos.biotecnologia@ufes.br
5.1.10.Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

6. Da reunião com a Coordenação

6.1. A presença na reunião (virtual ou presencial) com a Coordenação do Programa é obrigatória para o candidato aprovado no processo seletivo.
6.2. Somente os candidatos que comparecerem à reunião (virtual ou presencial) e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.

7. Das Matrículas

7.1. No período informado no calendário do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão enviar à secretaria do PPGBIOTEC, via email ou correio (Programa de Pós Graduaçao em Biotecnologia, Universidade Federal do Espíriito Santo Av. Marechal Campos, 1468 - Bonfim, Vitória - ES | CEP 29047-105) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto, válido no território nacional;
b) Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar. Os documentos de candidatos estrangeiros devem ser legalizados por apostilamento (Convenção de Haia) ou chancelados (chancela consular) e traduzidos;
c) Diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado emitido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação ou órgão similar;
d) Histórico escolar da graduação ou do mestrado, conforme o caso;
e) Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: certificado de proficiência em língua inglesa TOEFL-ITP ou equivalente emitido pelo Centro de Línguas da UFES com pontuação mínima de 337 pontos ou nível A2 do Quadro Comum Europeu. Excepcionalmente, devido à pandemia da COVID 19, a entrega do resultado de proficiência poderá ser realizada em até 3 meses após o final do estado de calamidade.
f) Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado durante a Reunião com a Coordenação;
g) Formulário de Matrícula Alunos Novos, disponível no site www.biotecnologia.com.br.

7.2 No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso superior, este deverá estar atualizado, com data inferior a 06 meses da sua data de emissão.
7.3 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no calendário deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 004/2020	24/07/2020
Período de inscrições	de 07/08/2020 a 23/08/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições e Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	24/08/2020
Prazo inicial para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e componentes das Bancas Examinadoras	24/08/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e componentes das Bancas Examinadoras	26/08/2020
Resultado final da homologação das inscrições e componentes das Bancas Examinadoras	26/08/2020
Avaliação dos Projetos de Pesquisa enviados e Análise do Currículo	de 27/08/2020 a 28/08/2020
Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto e Análise do Currículo	31/08/2020
Prazo inicial para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) Avaliação do Projeto e Análise do Currículo	31/08/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) Avaliação do Projeto e Análise do Currículo	02/09/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	03/09/2020
Reunião com a Coordenação. Presença obrigatória aos candidatos aprovados no Processo Seletivo.	07/09/2020
Matrículas	07/09/2020 a 09/09/2020
Início do Período Letivo	10/09/2020

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases, sendo estas presenciais ou virtuais, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.4.1. A classificação para bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas vigentes descritas no Estatuto de Bolsas PPGBiotec, disponível no site www.biotecnologia.com.br.

9.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

9.6. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9.7. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Vitória, 24 de julho de 2020.

Profª. Drª. Sandra VentorinvonZeidler
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Centro de Ciências da Saúde/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
ÀREA DE CONCENTRAÇÃO: ( ) Agronegócio ( ) Saúde				
CPF	RG	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
RAÇA/COR: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela/Asiática ( ) Indígena ( ) Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) Sim ( ) Não		
ENDEREÇO:				
CEP	CIDADE	UF	DDD	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE		UF	
PÓS-GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO	NÍVEL		ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO:				
PÁIS	CIDADE		UF	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza? ( ) Não ( ) Sim Cargo: Instituição: Local/endereço:				
( ) Não possuo vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso *A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.				

DECLARAÇÃO

DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do aluno dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do Programa no qual solicito minha admissão, assim como comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação.

Local Data Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO II

ACEITE DE PROPOSTA DE DOUTORADO

Na qualidade de Professor Permanente do PPGBIOTEC/UFES, cadastrado como orientador do nível de Doutorado, declaro que aceito orientar o candidato _____, CPF nº _____, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado _____ _____, na Área de Concentração em Biotecnologia do(a)_____.

Afirmo que a proposta será executada com recursos oriundos de projetos aprovados pelas seguintes agências de fomento:
Agência:_____Processo número: _____

Vitória,___de_____de 20_.

_____

NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR

ANEXO III

Modelo de Projeto de Pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Centro de Ciências da Saúde - Universidade Federal do Espírito Santo.

PROPOSTA DE PESQUISA
(Máximo 5 páginas)

1. Apresentação;
   Título:
   Área de concentração:
   Nome do Candidato(a):
   Nome do Orientador Proposto:
2. Justificativa Biotecnológica do projeto;
3. Objetivos e metas;
4. Metodologia;
5. Resultados Esperados (produtos ou processos biotecnológicos e artigos científicos);
6. Viabilidade técnica e financeira;
7. Cronograma (48 meses);
8. Referências Bibliográficas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO

Candidato: _____

Artigo completo publicado em periódico:	**Pontuação**	**Quantidade**	**Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)**
Qualis Capes A1 na área de Biotecnologia	2,0/artigo		
Qualis Capes A2 na área de Biotecnologia	1,5/artigo		
Qualis Capes B1 na área de Biotecnologia	0,85/artigo		
Qualis Capes B2 na área de Biotecnologia	0,5/artigo		
Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	0,3/artigo		
Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	0,1/artigo		
Livro e capítulo de livro na área de concentração:	**Pontuação**	**Quantidade**	**Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)**
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	3,0/livro		
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	2,0/livro		
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0/capítulo		
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	0,5/capítulo		
Produção Técnica:	**Pontuação**	**Quantidade**	**Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)**
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida.	3,0/trabalho		
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI.	1,5/trabalho		
Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura.	1,5/cultivar		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS			